



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
- SEMTDES  
18.148.649/0001-10

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2025, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES E A EMPRESA JARDINS DA SERRRA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prazo no Contrato N° 080/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 18.148.649/0001-10, com sede e foro na Vila Americana, s/n, Centro, cidade de Belterra, Estado do Pará, representada neste ato por sua Secretaria Municipal, a Sra. Herica Santos Bechara, brasileira, titular do RG n° 46366519, CPF N° 759.359.532-34, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JARDINS DA SERRRA LTDA**, CNPJ N° 22.617.273/0001-12, localizada na Tv. Moraes Sarmento, n° 619, Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.005-360, telefone (93) 99238-2225, e-mail: supfuneraria@paxjardins.com.br, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato nº 080/2025, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses** pertinentes ao contrato nº **080/2025**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.  
2.2 Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

### CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
- SEMTDES  
18.148.649/0001-10

**CLÁUSULA QUARTA** – (Publicação e Controle):

4.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ Nº 18.148.649/0001-10  
**CONTRATANTE**

---

JARDINS DA SERRRA LTDA  
CNPJ Nº 22.617.273/0001-12  
**CONTRATADA**